



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Reunião Ordinária de agosto de 2021

Previsão de relato de pareceres

CONSELHO PLENO				
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	e-MEC 201906160	Saint Germain Educacional Ltda.	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 206, de 13 de abril de 2021, que indeferiu o pedido de credenciamento do Instituto Saint Germain (ISG), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Aristides Cimadon
2.	e-MEC 201800931	IEPSE – Instituto de Ensino e Pesquisa em Saúde e Educação	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 101, de 24 de fevereiro de 2021, que indeferiu o credenciamento do Instituto de Ensino e Pesquisa em Saúde e Educação (IEPSE), com sede em Brasília, no Distrito Federal, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Maria Helena Guimarães de Castro
3.	23001.000291/2021-64 (Ref. e-MEC 201703314)	Associação de Ensino Alpha Channel	Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 106, de 24 de fevereiro de 2021, que indeferiu o credenciamento da Faculdade de Tecnologia Alpha Channel (FATAC), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	William Ferreira da Cunha

CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO				
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	23000.040581/2018-55	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno	Alteração do prazo previsto no artigo 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).	Luiz Curi

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	23001.001050/2019-18	Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica	Normas específicas sobre computação (de acordo com a BNCC).	Ivan Cláudio Pereira Siqueira

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	e-MEC 201901512	Instituto Mauá de Pesquisa e Educação – ME	Credenciamento do Centro Universitário Mauá de Brasília (UNIMAUÁ), por transformação da Faculdade Mauá de Brasília (MAUADF), com sede em Brasília, no Distrito Federal.	José Barroso Filho
2.	e-MEC 201902257	Sociedade Educacional Santo Antonio Ltda.	Credenciamento do Centro de Ensino Superior Serra Dourada, a ser instalado no município de Altamira, no estado do Pará.	<u>Devolução de pedido de vista:</u> José Barroso Filho Relator: Robson Maia
3.	e-MEC 201717486	Fundação Esperança	Credenciamento do Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), com sede no município de Santarém, no estado do Pará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	<u>Devolução de pedido de vista:</u> José Barroso Filho Relator: Robson Maia
4.	e-MEC 201907610	Giancarlo Perazzo Zena – EPP	Credenciamento da Faculdade Euclides Miragaia, com sede no município de Jacareí, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Luiz Curi
5.	e-MEC 201925896	Colégio Mater Dei Ltda.	Credenciamento do Centro Universitário Mater Dei, por transformação da Faculdade Mater Dei (FMD), com sede no município de Pato Branco, no estado do Paraná.	Marilia Ancona

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
6.	e-MEC 20077135	Organização Pernambucana de Educação Ciência e Cultura	Recredenciamento da Faculdade Luso-Brasileira (FALUB), com sede no município de Carpina, no estado de Pernambuco.	José Barroso Filho
7.	e-MEC 201101414	Assupero Ensino Superior Ltda.	Recredenciamento da Faculdade do Estado do Maranhão (FACEM), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.	José Barroso Filho
8.	23001.000865/2020-13	Sociedade Educacional de Rondônia S/S Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 304, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de outubro de 2020, indeferiu o pedido de aumento de vagas para o curso superior de Medicina, ofertado pela Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (FAEV), com sede no município de Vilhena, no estado de Rondônia.	<u>Devolução de pedido de vista:</u> José Barroso Filho Relator: Sergio Bruni
9.	e-MEC 201711457	Sociedade Universitária do Piauí & Cia S/S – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 32, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de fevereiro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade UNIRB – Parnaíba, com sede no município de Parnaíba, no estado do Piauí.	Luiz Curi

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
10.	23000.026371/2019-35	Fundação Educacional do Bico do Papagaio	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 311, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 31 de março de 2021, aplicou medidas cautelares em face da Faculdade Aberta do Tocantins (FAT), com sede no município de Araguatins, no estado do Tocantins.	Marco Antonio Marques
11.	e-MEC 201808117	Uniserra – Unidade de Ensino Superior de Tangara da Serra Ltda. – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 380, de 5 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de novembro de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra (FAEST), com sede no município de Tangará da Serra, no estado de Mato Grosso, contudo, determinou a redução de 80 (oitenta) para 40 (quarenta) vagas totais anuais.	Marco Antonio Marques
12.	23000.026011/2020-77	Assupero Ensino Superior Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 172, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de dezembro de 2020, determinou, dentre outras medidas, a limitação do ingresso de novos alunos, nos cursos superiores de Administração, Ciências Contábeis e Direito, da Faculdade do Estado do Maranhão (FACEM), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.	Marco Antonio Marques

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
13.	23123.000606/2019-72	Universidade Brasil	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 461, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 16 de outubro de 2019, instaurou procedimento sancionador e aplicou medidas cautelares em face da Universidade Brasil, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Maurício Romão
14.	e-MEC 201819921	Brasil Educação S/A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 537, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 7 de junho de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia de Produção, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Una de Pouso Alegre (Una Pouso Alegre), com sede no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais.	Maurício Romão
15.	23709.000223/2019-13	Assupero Ensino Superior Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 435, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de maio de 2021, aplicou medidas cautelares de extinção temporária do polo EaD, com sede no município de Resplendor, no estado de Minas Gerais, dentre outras, em face da Universidade Paulista (UNIP), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Maurício Romão

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
16.	23000.027390/2020-12	Bbello Educação Ltda. –ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 12, de 4 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de fevereiro de 2021, determinou a aplicação de penalidades em face da Faculdade Praia Grande (FPG), com sede no município de Praia Grande, no estado de São Paulo.	Robson Maia
17.	e-MEC 201703389	INESP – Instituto Nacional de Ensino, Sociedade e Pesquisa	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 690, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de julho de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Hotelaria, tecnológico, pleiteado pela Faculdade Novo Horizonte de Ipojuca (FNH), com sede no município de Ipojuca, no estado de Pernambuco.	Sergio Bruni
18.	e-MEC 201819602	Centro Educacional e Desportivo Elo Ltda. – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 537, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 7 de junho de 2021, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Educação Física, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Elo (FAELO), com sede no município do Recife, no estado de Pernambuco.	Sergio Bruni
19.	23001.000395/2021-79	Presline Blum da Silva	Recurso contra a decisão da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade do Vale do Itajaí, que indeferiram o pedido de reconhecimento de diploma de Mestrado em Ciências Empresariais, obtido por Presline Blum da Silva, na Universidade Fernando Pessoa, na cidade do Porto, em Portugal.	Sergio Bruni

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
20.	00732.002518/2020-75	Einstein Instituição de Ensino Ltda. – EPP	Reexame parcial do Parecer CNE/CES nº 444, de 10 de julho de 2020, que tratou do credenciamento da Faculdade Sapiens, com sede no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Alysson Massote
21.	e-MEC 201809986	Instituto Teológico Padre Giuliano – ITEPAGI	Reexame do Parecer CNE/CES nº 349, de 17 de junho de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 464, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 21 de outubro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Plus, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.	Alysson Massote
22.	e-MEC 201601610	Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 790, de 3 de setembro de 2019, que tratou do credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Aristides Cimadon
23.	e-MEC 201808260	Rede Gonzaga de Ensino Superior – REGES	Reexame do Parecer CNE/CES nº 640, de 4 de julho de 2019, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 216, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de maio de 2019, autorizou o funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, da Faculdade Reges de Ribeirão Preto, com sede no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) vagas totais anuais.	Marco Antonio Marques

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
24.	23000.013470/2018-76	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior/Ministério da Educação	Reexame do Parecer CNE/CES nº 228, de 14 de março de 2019, que tratou da consulta à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) acerca da operacionalização do art. 2º, incisos IV e V da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.	Joaquim José Soares Neto, (Presidente), Marco Antonio Marques da Silva (Relator), Luiz Roberto Liza Curi e Robson Maia Lins (membros).
25.	e-MEC 201809402	Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 40, de 29 de janeiro de 2020, que tratou do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 491, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de outubro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Educação Física, bacharelado, pleiteado pela Escola Superior Madre Celeste, com sede no município de Ananindeua, no estado do Pará.	Marília Ancona
26.	23000.002647/2021-12	SOEPE – Sociedade de Educação de Petrolina Ltda. – EPP	Descredenciamento voluntário da Faculdade Metropolitana de Petrolina (FAM), com sede no município de Petrolina, no estado de Pernambuco.	Aristides Cimadon
27.	23000.021010/2020-36	Fundação Presidente Antônio Carlos	Descredenciamento voluntário da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Elói Mendes, com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo.	José Barroso Filho
28.	23000.025274/2020-69	APESU Ensino Superior de Pernambuco Ltda.	Descredenciamento voluntário do Instituto de Ensino Superior de Piedade (IESP), com sede no município de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco.	José Barroso Filho

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
29.	23000.029621/2020-22	Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A.	Descredenciamento voluntário da Faculdade UNA de Nova Serrana – UNA, com sede no município de Nova Serrana, no estado de Minas Gerais.	José Barroso Filho
30.	23000.008265/2021-94	Instituto Educacional Santo Agostinho S.A.	Descredenciamento voluntário do Instituto Santo Agostinho de Ensino Superior (ISA), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.	Luiz Curi
31.	23000.008263/2021-03	Instituto Educacional Santo Agostinho S.A.	Descredenciamento voluntário do Instituto de Educação Superior Santo Agostinho (IESA), com sede no município de Itabuna, no estado da Bahia.	Maurício Romão
32.	23000.002126/2021-57	Sociedade Educacional de Ciências e Tecnologia (SC-ME)	Descredenciamento voluntário da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Paraná (FACE), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.	Sergio Bruni
33.	23001.000162/2021-76	Bruno Ianov	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, ministrado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, com sede no município de São Paulo, no estado São Paulo.	José Barroso Filho
34.	23001.000304/2021-03	Viviana Oliveira Souza	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, ministrado pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	José Barroso Filho
35.	23001.000378/2021-31	Marília Gomes de Lira	Convalidação de estudos realizados no curso superior de História, ministrado pela Faculdade JK, com sede em Brasília, no Distrito Federal.	José Barroso Filho

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
36.	23001.000420/2021-14	Patrícia Tayara Ferreira da Silva	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Medicina Veterinária, ministrado pela Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde (FAS), com sede no município de Lauro de Freitas, no estado da Bahia.	José Barroso Filho
37.	23001.000398/2021-11	Douglas Antunes	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico, concluído na Universidade Cruzeiro do Sul, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Marília Ancona
38.	23001.000352/2021-93	Mauriceia Moraes da Silva	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, concluído na Universidade Anhanguera de São Paulo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Robson Maia
39.	00732.001866/2021-14	Cristiane Leonel Moreira Silva e Eleonora de Paola Feriani	Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Convalidação de estudos de Mestrado, realizados por Cristiane Leonel Moreira Silva e Eleonora de Paola Feriani, no curso de Direito Processual Civil, ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC – Campinas).	Joaquim Neto